

Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 Menifico que o(a) MKP. Nº 141 / 20 21 sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002

Alto Caparaó - MG & de Wormby 20 4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito pública de direito de direito pública de direito pública de direito de direi na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Jacomel Junior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras - Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcancada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **HEALTH SANTA LUIZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.602.134/0001-39, sediada na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 940, Loja 02, Adeodato, Santa Luzia-MG, CEP 33.010-360, representada, neste ato, por procuração o Srº Marcio Augusto Pires Azevedo. inscrito sob CPF n° 091.439.016-38.

### DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6820 DE 30/08/2019, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os 2.1. constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

### 3. VALIDADE DA ATA

A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.





# Prefeitura Municipal de Alto Caparato

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou



# Prefetura II unicipal de Alto Cayalao Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36929000 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

- 5.1 Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).
- 5.1.1 O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.
- 5.2 É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.
- 5.3 Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas.
- 5.4 A mercadoria entregue deverá corresponder à marca e ao modelo ofertado pela Empresa e deverá ter validade/garantia mínima de 1 (um) ano. Em caso de material/equipamento de má qualidade e durabilidade, será de responsabilidade da empresa a sua substituição.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.
- 6.1.1 Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

## VII - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração





# Prefeitura Municipal de Alto Capara

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 3697900 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 7.2 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- 7.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades: 7.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 7.2.2 Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.
- 8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 25 de novembro de 2021.

osé Jacomel Junior

Prefeito

HEALTH SANTA LUIZA LTDA - EPF

Empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial Processo Nº 000505 / 2021

Pregão Presencial Nº 0051

Pregão Presencial Nº 0051

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SÚ COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG № 6820 DE 30/08/2019.

| Fornece | edor Vencedor 00 | 4224 - HEAL | TH SANTA LUZIA EIRELI  |                | The state of the s |
|---------|------------------|-------------|--|----------------|--|
| Item    | Quantidade Unid  | Produto     | Descrição  | Valor Unitário | Valor Tota   |
| 4       | 1 UN             | 000014502   | BISTURÍ ELÉTRICO POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100<br>W/ POSSUI/POSSUI - MARCA: TRANSMAI  | 6.050,0000     | 6.050,00   |
| 12      | 1 UN             | 000017860   | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA<br>BATERIA/ AUXÍLIO RCP/ ACESSÓRIO:50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1<br>PAR ELETRODO<br>- MARCA: TOTH  | 6.990,0000     | 6.990,00   |
| 19      | 1 UN             | 000018123   | LASER PARA FISIOTERAPIA CONSOLE: POSSUI / APLICADOR 650NM A 700NM: NÃO POSSUI / APLICADOR 830NM A 905NM: NÃO POSSUI / CANETA 650 A 700: POSSUI / CANETA 830 A 905: POSSUI / CLUSTER 650 A 905NM: NÃO POSSUI - MARCA: IBRAMED | 4.950,0000     | 4.950,00   |
|         |                  |             | Total do F   | ornecedor      | 17.990,00  |
|         |                  |             | Total Adju   | dicado         | 17.990,00  |



